

**DECRETO Nº.1191/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026.****DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, com respaldo nas disposições contidas no artigo 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações e Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** que a Cidade de o de Itaporã do Tocantins tem em seu calendário cultural a festividade tradicional Itaporã Fest.

**CONSIDERANDO** que a necessita contratar, show artístico para evento alusivo.

**CONSIDERANDO** que o Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer técnico jurídico e da controladoria constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

**CONSIDERANDO** as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do serviço de treinamento e das demais condições e;

**CONSIDERANDO** que a publicação tempestiva do presente Decreto foi prejudicada por fatores administrativos de força maior, e considerando não haver prejuízo material em publicação futura, bem como, que a modulação dos efeitos administrativos se opera frente a correção futura do Ato em cumprimento ao Princípio da Legalidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Inexigibilidade de processo licitatório n.º 0007/2026, Processo n.º 0768/2026, para contratação da empresa: **C & J PRODUcoes E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.130.423/0001-75, detentora do show com a dupla **"DUPLA CARLOS E JADER"**, que irá apresentar no dia 29 de maio de 2026, no espaço público Praça 8 de Outubro.

**Art. 2º** - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de **VALOR TOTAL R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo pagos em parcela única, e dar-se-á nos termos do Art. 74 *caput*, II da Lei 14.133/2021, conforme contrato público de apresentação artística a ser celebrado entre as partes.

**Art. 3º** Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se à Secretaria de Finanças.

**Art. 4º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-662245-070520261850499234**